



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 059/2025-P

Dois Córregos, 06 de junho de 2025.

**Senhora Presidente,**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**.

A abertura dos créditos especiais previstos no Art. 1º desta lei visam ao aproveitamento na área da saúde de recursos relativos ao P.A.B. – Piso de Atenção Básica – Paulista e de recursos decorrentes de emenda parlamentar do deputado federal Delegado Bruno Lima.

Já o suplementar a que alude o Art. 2º decorre de repasses ao município, por meio do SUS Paulista, para custeio de atividades da saúde, como o Programa de Controle de Diabetes.

Recursos, todos, que por terem feito parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 precisam ser incorporados ao orçamento presente para que possam ser utilizados.

Sendo o quer há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**

**- Prefeito Municipal -**

**Excelentíssima Senhora  
ELAINE SCARPIM NAIS  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP

**Câmara Municipal de Dois Córregos**

NUMERO PROTOCOLO: 949/2025

DATA: 06/06/2025 - HORA: 09:25

Projeto de Lei 59/2025

Autoria: Alceu Antonio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e de crédito adicional suplementar.

Chave: 7E7FD



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 059/2025

#### **Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 157.222,51 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), destinados ao custeio de serviços de atenção primária em saúde, que serão classificados da seguinte forma:

#### 11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.301.0080.0000 – P.A.B. – PAULISTA

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	P.
Jurídica.....						R\$ 91.760,20

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.0984 – Custeio Saúde Dep. Delegado Bruno Lima

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	P.
Jurídica.....						R\$ 65.462,31

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.180,80 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes dotações:



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.1021 – SUS PAULISTA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.  
Jurídica.....(F.307).....R\$ 28.252,14

103010006.2.218 – Manutenção da Farmácia Municipal

FONTE DE RECURSO: 02.300.0002.0008 – Controle de Diabetes

3.3.90.30.00 – Material de  
Consumo.....(F.353).....R\$ 32.928,66

103010006.2.219 – Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 Saúde Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....(F.360).....R\$ 65.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Art. 1º e 2º desta lei correrão à conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e cinco.

**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**

**- Prefeito Municipal -**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

